

LEI Nº 3.258, de 06 de maio de 2.025.

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.006/0001-45.

Art. 2º A pessoa jurídica passa a gozar de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.828 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de maio de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1650 pág. 05 de 07 / 05 /2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 06/05/2025 15:26:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b63ceefa-4b73-45d3-aaaf-eb67ade2804d>

